



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



1º TERMO DE ADITIVO DE REALIAMENTO AO CONTRATO Nº. 032/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2021 PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE E A EMPRESA NELI FEITOSA LTDA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Padre Manoel de Oliveira, 851, Centro, CNPJ nº 13.131.982/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **NELI FEITOSA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.191.331/0001-44, *sediada a Rua Projetada, S/N, Bairro: Lagoa Salgada na Cidade de Porto da Folha-SE*, representada pelo seu **PROCURADOR** o Sr. **NEWTON FEITOSA FROES**, sob RG nº. 152.438 SSP/SE e CPF nº. 045.191.165-20, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autoridade através de despacho da autoridade competente, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do preço do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, o aumento de R\$: 0,43 (quarenta e três centavos) no valor da gasolina, passando o preço da gasolina para R\$: 5,97 (cinco reais e noventa e sete), o aumento de R\$: 0,27 (vinte e sete centavos), no valor do óleo diesel S-10, passando o preço do óleo diesel S-10 para R\$: 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos) em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, com a conseqüente alteração da cláusula terceira – PREÇOS.

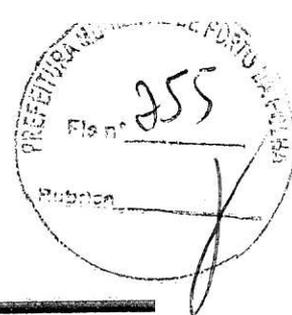
CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido retificadas pelo presente instrumento, passando aquelas a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

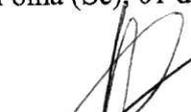


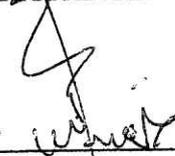
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Porto da Folha (Se), 01 de Julho de 2021.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


NELI FEITOSA - ME
CNPJ sob o nº. 03.191.331/0001-44
NEWTON FEITOSA FROES
PROCURADOR
RG nº. 152.438 SSP/SE
CPF nº. 045.191.165-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael Oliveira Resende CPF: 036.539.255-46
NOME: Jon' Souza Dóss Filho CPF: 710.711.555-91